

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 003/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.838.016/0001-67, localizada na Avenida Curua-Una, nº 1469, bairro: Santissimo, CEP 68.010-420, Santarém-PA, neste ato representada pelo Sr. Augusto Sergio de Jesus Albuquerque, brasileiro, titular do CPF: 047.967.082-00, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 003/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 01 MÊS pertinentes ao contrato nº 003/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 04 SALAS DE AULA NA ALDEIA DE MARITUBA, FLONA DO TAPAJÓS – BELTERRA PARÁ, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 17 de agosto de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 17 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,

CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUINTA - (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 14 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS Assinado de forma MORAES:6454

digital por RAINEIDE DIAS

0030272

MORAES:64540030272

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) Contratante

AUGUSTO SERGIO DE JESUS Assinado de forma digital por ALBUQUERQUE:0479670820

ALBUQUERQUE:04796708200

Dados: 2024.08.14 11:22:28 -03'00'

MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

CNPJ 49.838.016/0001-67 **CONTRATADA**